

Plano de Aposentadoria Arus

Processo de Retirada de Patrocínio

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC encaminhou novo Ofício à Arus, desta vez solicitando esclarecimentos e ajustes nos processos de retirada de patrocínio da Fibria e Portocel do Plano de Aposentadoria Arus, para dar prosseguimento à análise dos processos.

A Arus atenderá às exigências contidas no Ofício no prazo de até 60 dias a contar de seu recebimento, ocorrido em 2/8/2010. A PREVIC, de acordo com a legislação, terá novamente o prazo de até 120 dias úteis para dar continuidade à análise.

Concessão de novos benefícios e **antecipação de reserva** ▶

No mesmo Ofício, a PREVIC, durante a tramitação do processo de retirada, autorizou a Arus a:

- ▶ Conceder novos benefícios decorrentes de Morte (Pensão por Morte) e Invalidez (Aposentadoria por Invalidez), limitados ao valor da provisão matemática de retirada. Não foi autorizada a concessão de outros benefícios, por exemplo, a Aposentadoria Normal.
- ▶ Conceder o resgate para os participantes autopatrocinados, vinculados e aqueles que perderam ou vierem a perder o vínculo empregatício com a patrocinadora entre a data-base de retirada (31/8/2009) e a aprovação do processo de retirada (é necessário que ocorra o término do vínculo empregatício). O resgate será concedido apenas ao participante que requerer e corresponderá somente ao valor das suas contribuições pessoais (aquelas realizadas pelo participante).

Os pagamentos serão considerados como antecipação da provisão matemática de retirada individual e sofrerão desconto de imposto de renda e saldo de empréstimo Arus.

Quando ocorrer a aprovação da retirada, o participante que solicitou a antecipação do resgate não terá a opção de transferência dos recursos remanescentes para outra entidade de previdência complementar. Ou seja, o participante deverá resgatar o valor restante.

Participantes transferidos para CMPC ou outra empresa do Grupo Votorantim

Os participantes que tiveram seus contratos de trabalho transferidos para a empresa CMPC ou outra empresa do Grupo Votorantim não poderão receber o resgate das contribuições pessoais como antecipação, já que não ocorreu rompimento de vínculo empregatício, exceto para aqueles que foram desligados das empresas para as quais foram transferidos no período acima referido.

NOTAS

▶ Participantes com vínculo empregatício com a Fibria ou outra empresa do Grupo Votorantim, Portocel ou CMPC e assistidos (aposentados e pensionistas em gozo de benefício) não têm opção de antecipação da reserva de poupança.

▶ Os aposentados e pensionistas do Plano de Aposentadoria Arus continuarão recebendo o benefício mensal normalmente até a conclusão do processo de retirada.

As informações contidas nesta publicação aplicam-se exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Aposentadoria Arus.